



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

1

**A**

**Indústria e Comércio Mut Pneus Ltda. - EPP**

**A/C Sr. Marcio Antônio Tozzi**

**Pregão Eletrônico nº 057/2024**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM, DUPLAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO EDITAL**

**Prezado Senhor**

Diante da impugnação apresentada por vossa empresa, passamos analisar.

**DA IMPUGNAÇÃO**

REQUER que seja aceita a presente IMPUGNAÇÃO, pelos seguintes motivos:

a) seja inserida cláusula de qualificação técnica referente à exigência de certificado INMETRO da Recapadora, conforme os ditames legais.

b) Seja inserida CLÁUSULA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA como requisito de habilitação referente à exigência de CERTIFICADO DO IBAMA EM NOME DA LICITANTE, conforme os ditames legais

**DA ANÁLISE DO PREGOEIRO**

Em análise do pedido, decido julgar **IMPROCEDENTE** a presente impugnação, ficando mantida a data de abertura, uma vez que as empresas do ramo recapadora de pneus já é obrigada cumprir leis e normas específicas, sendo nesse caso INMETRO é IBAMA, (órgãos responsáveis pela fiscalização), como bem diz à própria impugnante.

Porém, informo que será exigido como condição de assinatura do contrato, CERTIFICADO INMETRO e CERTIFICADO DO IBAMA DA RECAPADORA.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 24 de junho de 2024.

**Ricardo Cordeiro Custódio**

Pregoeiro